

SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 04.611.754/0001-39

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41204638899

Página 1 de 4

SEDINEI SILVA SANTOS, brasileira, nascida em Mandaguari-Pr, data de nascimento 27/11/1949, do comércio, casada no regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada em Arapongas-Pr, sito à Rua Rolinhas, nº 609, Sobrado, Centro, CEP:86.700-110 portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.084.318-5 expedida pelo SESP-PR em conformidade com a Carteira Nacional de Habilitação nº 01613108148 expedida pelo DETRAN-PR em 13/02/2019 e CPF nº 433.554.129-53;

Sócia componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, com sede e foro na Comarca de Arapongas, Estado do Paraná sito Rua Bentererê, nº 379, Sala 01, Jardim Panorama, Arapongas-PR, CEP: 86.708-060, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204638899 em sessão de 20/08/2001, resolvem por este instrumento modificar e consolidar seu Contrato Primitivo bem como alterações posteriores em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O endereço da sociedade que era na Rua Bentererê, nº 379, Sala 01, Jardim Panorama, Arapongas-PR, CEP: 86.708-060 **fica alterado para** Rua Avenida Albino Zanchim, nº 479, Jardim Monte Libano, Sarandi-PR, CEP: 87112-221.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade empresaria limitada que tem por objeto social a exploração do ramo: Comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de colchoaria, produção e promoção de eventos esportivos, outras atividades esportivas, aluguel de equipamentos recreativos esportivos, comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria, comércio varejista de calçados, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista especializado de Instrumento musicais e acessórios, lojas e departamentos ou magazines, comércio varejista de artigos de armarinho, fabricação de produtos diversos, fabricação de outros produtos têxteis, outras atividades de recreação e lazer, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, gestão de instalações de esportes, prestação de serviços de pintura interior e exterior em edificações, comércio varejista de livros, inclusive didáticos e recreativos, comércio varejista de discos, cds, dvds, fitas e livros digitais; **FICA ALTERADO PARA** Comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de colchoaria, produção e promoção de eventos esportivos, outras atividades esportivas, aluguel de equipamentos recreativos esportivos, comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria, comércio varejista de calçados, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista especializado de Instrumento musicais e acessórios, lojas e departamentos ou magazines, comércio varejista de artigos de armarinho, outras atividades de recreação e lazer, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, gestão de instalações de esportes, prestação de serviços de pintura interior e exterior em edificações, comércio varejista de livros, inclusive didáticos e recreativos, comércio varejista de discos, cds, dvds, fitas e livros digitais.

SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 04.611.754/0001-39

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41204638899

Página 2 de 4

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA:

Da Consolidação do Contrato

Consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**CNPJ: 04.611.754/0001-39****NIRE: 41204638899**

SEDINEI SILVA SANTOS, brasileira, nascida em Mandaguari-Pr, data de nascimento 27/11/1949, do comércio, casada no regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada em Arapongas-Pr, sito à Rua Rolinhas, nº 609, Sobrado, Centro, CEP:86.700-110, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.084.318-5 expedida pelo SESP-PR em conformidade com a Carteira Nacional de Habilitação nº 01613108148 expedida pelo DETRAN-PR em 13/02/2019 e CPF nº 433.554.129-53;

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, gira sob o nome comercial de SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº

04.611.754/0001-39, será regida por este, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, sito à Rua Avenida Albino Zanchim, nº 479, Jardim Monte Libano, Sarandi-PR, CEP: 87112-221, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem como objeto social: Comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de colchoaria, produção e promoção de eventos esportivos, outras atividades esportivas, aluguel de equipamentos recreativos esportivos, comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria, comércio varejista de calçados, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista especializado de Instrumento musicais e acessórios, lojas e departamentos ou magazines, comércio varejista de artigos de armarinho, outras atividades de recreação e lazer, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, gestão de instalações de esportes, prestação de serviços de pintura interior e exterior em edificações, comércio varejista de livros, inclusive didáticos e recreativos, comércio varejista de discos, cds, dvds, fitas e livros digitais.

SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 04.611.754/0001-39

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41204638899

Página 3 de 4

CLAUSULA QUARTA:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e a mesma iniciou suas atividades em 31 de Agosto de 2001.

CLAUSULA QUINTA:

O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma ficando assim distribuído para o sócio:

Sócios	Quotas	Valor
a) SEDINEI SILVA SANTOS	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLAUSULA SEXTA:

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade empresaria limitada ficará a cargo da sócia **SEDINEI SILVA SANTOS**, o qual cabe a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA OITAVA:

Fica facultado a sócia administradora, nomear procuradores, para um período determinado

Que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA NONA:

Fica investido na função de sócia administradora da sociedade empresaria limitada **SEDINEI SILVA SANTOS**, dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA DÉCIMA:

A sócia terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado o sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas

SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 04.611.754/0001-39

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41204638899

Página 4 de 4

as dívidas e extintas obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sócia da sociedade empresaria limitada declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

A sócia está obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Sarandi - Pr, para nele serem dirimidas dúvidas oriundas do presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:

O sócio administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA NONA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelo sócio, depois de anotadas, obrigando-se fielmente por si.

Sarandi - Pr, 03 de Julho de 2023.


SEDINEI SILVA SANTOS
CPF: 433.554.129-53



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 042181, registrado em 25/11/1999, inscrito no CPF nº 81779194900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
81779194900	042181	